



PORTARIA EMAG Nº 001

DE 04 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão assinado entre o Município do Rio de Janeiro e a Empresa Municipal de Artes Gráficas – Imprensa da Cidade.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art.7º do Decreto nº 33.887 de 2 de junho de 2011; e

CONSIDERANDO a Orientação CVL nº 01 de 14 de junho de 2011

RESOLVE:

1. Fixar metas para cada Diretoria desta Empresa, até um nível abaixo do diretor responsável por cada Diretoria, para permitir que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação, em consonância com as metas descritas no Contrato de Gestão, conforme apresentadas no Anexo I.
2. Estabelecer critérios de avaliação de desempenho que permitam avaliar os funcionários e servidores de forma objetiva, como está no Anexo II.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANK CORRÊA DE OLIVEIRA

D. O RIO 07.05.2012

ANEXO I

METAS DA IMPRENSA DA CIDADE

GESTÃO 2012

1. Presidência- Gerência Comercial e Marketing:

- . Garantir que 90% dos pedidos, com OP expedidas e Print aprovadas, de serviços gráficos do tipo lâmina, na quantidade de até 50.000 unidades, sejam entregues em um prazo máximo de até 2 dias úteis.
- . Garantir que 90% dos pedidos, com OP expedidas e Print aprovadas, de serviços gráficos impressos com acabamento (apostilas, bloco e cartilhas), na quantidade de até 500 unidades, sejam entregues em um prazo máximo de até 2 dias úteis.
- . Garantir que 90% dos pedidos, com OP expedidas e Print aprovadas, de serviços gráficos de folders, na quantidade de até 5.000 unidades, sejam entregues em um prazo máximo de até 2 dias úteis.

2. Diretoria Industrial:

- . Implantação até junho de 2012 do sistema de captação e diagramação automática das matérias on-line (DO Eletrônico).

3. Diretoria de Administração e Finanças:

- . Redução do índice de inadimplência de 16% em 2011 para 10% em 2012.

Anexo II

Critérios de Avaliação de Desempenho de Funcionários e Servidores

Servidor:		Matrícula nº	
Cargo/Função:		Lotação:	
() 1º trimestre	() 2º trimestre	() 3º trimestre	() 4º trimestre
Item	Competências	Descrição	Pontos
1	Interesse	Manifestação de interesse em se desenvolver profissionalmente; busca de aprendizagem no ambiente de trabalho	
2	Aproveitamento	Compromisso e co-responsabilidade no alcance dos resultados e colaboração com a equipe	
3	Relacionamento Interpessoal	Respeito a individualidade no trato com as pessoas, colegas de trabalho e público em geral	
4	Assiduidade	Cumprimento do horário de trabalho com permanência produtiva no mesmo	
5	Conduta	Preservação dos materiais, equipamentos e ambiente de trabalho organizado	
Total de pontos da avaliação:			
Nota Final da avaliação			
Observação:			
Assinatura do Avaliador:		Data: ____/____/____	

1. Todas as competências possuem o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas varia de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo a nota final correspondente a média aritmética entre as notas, aproximada até a 2ª casa decimal;
2. A avaliação será efetuada trimestralmente pelo chefe imediato do funcionário ou servidor (31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro do ano);
3. A Gerência de Recursos Humanos deverá elaborar as Folhas de Avaliação de Desempenho, para cada funcionário ou servidor, até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria.